



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga torna público que estarão abertas nos dias **23 de 24 de abril de 2014** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014, para a função de **Nutricionista** para exercício na Secretaria Municipal de Educação através de contratação temporária.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Municipal nº 4207/2009 e suas alterações e demais legislações em vigor.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br e no Quadro de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Tereza, em Formiga - MG.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 - As atribuições dos profissionais em exercício na função relacionada acima são aquelas registradas em lei específica.

3.2 - Condições de trabalho: A carga horária específica para o referido cargo em vigor na Prefeitura Municipal de Formiga.

3.3 - Vencimento: Os vencimentos são aqueles vigentes, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Possuir habilitação de Ensino Superior Completo em Nutrição e comprovação de inscrição definitiva no órgão de fiscalização da profissão;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;

4.2 - Documentação necessária (Original e cópia):

- a) Documentação com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

- b) Comprovante de estar quite com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) e eleitorais (2012 - 1º turno);
- c) Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da habilitação de Ensino Superior em Nutrição;
- d) Comprovante de inscrição definitiva no órgão de fiscalização da profissão;
- e) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

4.3 - Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, Formiga - MG, nos dias 23 e 24 de abril de 2014, no horário de **08:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00**;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido com a documentação (cópia) relacionada acima, com exceção do Atestado Médico que deverá ser o original (para o candidato portador de deficiência);
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.4 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no ato da inscrição.
- d) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- e) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- f) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador;

4.5 - Não serão aceitas inscrição por via eletrônica, postal, fax ou em caráter condicional.

4.6 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente, não sendo permitida a inscrição por procuração;

4.7 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;

4.8 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas em cada função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

5.1 - Prova de questões objetivas.

Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de questões objetivas, de múltipla escolha:

- 05 questões gramaticais;
- 10 de interpretação de texto;
- 15 questões de conhecimentos específicos;
- 10 políticas de saúde.

A prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no Conteúdo Programático constante nos Anexo I deste Edital.

As questões objetivas serão valorizadas num total de 40 (quarenta) pontos. Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% do total dos pontos.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - A prova será realizada no dia **07 de maio de 2014**, no horário de **8:30 às 11:30**, na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme anexo II deste Edital. O candidato deverá comparecer ao local com 30 minutos de antecedência.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha;

6.3 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

6.4 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

e) Porta-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

6.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas;

6.6 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e a folha de respostas.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A prova é considerada eliminatória. O candidato será considerado eliminado se não atingir no mínimo 60% de acertos do total das questões propostas.

7.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 - O desempenho entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) O de idade maior.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá a classificação dos candidatos que submeteram ao processo, para efeito de contratação temporária, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 - As vagas destinadas a contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site www.formiga.mg.gov.br, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local e horário, para o processamento das contratações.

8.3 - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura da ata de convocação, não poderá ser contratado por um período de 90 (noventa) dias a contar da data da desistência.

8.4 - A formalização de aceitação deverá ser registrada em ata pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

8.5 - Para a formalização da desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no Setor RH para assinar o termo de desistência.

8.6 - A contratação da função será efetuada, dentro do limites de vagas estritamente necessárias ao funcionamento do setor de esportes e se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

10 - DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato, no ato de inscrição.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - Para as questões gramaticais, o candidato poderá consultar as principais gramáticas existentes no mercado.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Formiga, de 09 de abril de 2014.



Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA - EDITAL 02/2014

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e domínios discursivos; Unidade e diversidade da língua portuguesa: variação regional, variação social e registros de usos; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição; argumentação; Níveis de coerência e mecanismos de coesão textual; Pontuação gramatical expressiva; Elementos mórficos; processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Sinônimos, antônimos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa . 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa . 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna . 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HENRIQUES, Claudio Cezar. Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto. Rio de Janeiro: Elviesier, 2008.

HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa . Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. KOCH, Ingedore Villaça.

A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989. ; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. 4ed. São Paulo: Contexto, 1992.

Obs. Estas referências podem ser trocadas por outras que contenham o mesmo assunto e a nova ortografia.

PROVA ESPECÍFICA PARA NUTRICIONISTA

FUNÇÃO : Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição próprias ou terceirizadas; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao clientes e ministrar cursos.

Referências

REGGIOLLI, Márcia Regina; GONSALVES, Maria Idati Eiro. Planejamento de cardápios e receitas para unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Atheneu, 2002. 129p.

TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes et al. Administração aplicada as unidades de alimentação e nutrição. 3 reimp. São Paulo: Atheneu, 2004. 219p.

BREU, ES; SP INELLI MGN; ZANARDI AMP. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. Editora Metha Ltda, 2003.

BRASIL, Centro de Vigilância Sanitária. Portaria CVS-5 de 09/ 04/2013- Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. RDC no 63 de 06/07/2000.

ISOSAKI M, CARDOSO E, OLIVEIRA A. Manual de Dietoterapia & Avaliação Nutricional. 2ª ed., São Paulo, Editora Atheneu, 2009.

SILVA JR., E.A. Manual de controle higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação. 6ª ed, São Paulo, Livraria Varela, 2005.

Código de Ética da Nutrição.

Formiga, de 09 de abril de 2014.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DATAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014 NUTRICIONISTA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/04/2014
INSCRIÇÕES	23 e 24/04/2014 (de 8:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 h)
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	07/05/2014 (de 8:30 às 11:30 h)
LOCAL DA PROVA	Secretaria Municipal de Educação
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	A PARTIR DE 12/05/2014
EDITAL DE CONTRATAÇÃO	DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA.

Formiga, de 09 de abril de 2014.



Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação